

PROJETO DE LEI Nº 026/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 9.478,23(dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Atividade	08.243.0010.2.075 – PBV III	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1793 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	9.478,23

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 521,77(quinhetos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Atividade	08.243.0010.2.075 – PBV III	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1793 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	521,77

Artigo 3º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 9.478,23 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 793, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2013 bem como o valor de R\$ 521,77 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 10.000,00.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal